

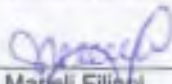


Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 14/02/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 3616, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: Carnaval do Brasil a maior festa popular do país;

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira) de março de 2019, em decorrência da passagem do carnaval.

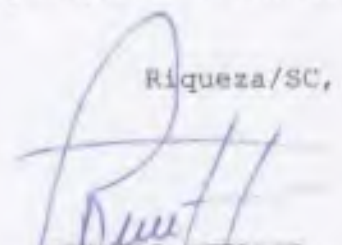
Art. 2° O expediente será normalizado a partir do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

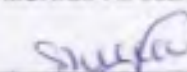
Riqueza/SC, 14 de fevereiro de 2019.

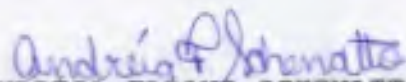

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 07/03/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada


ANDREIA FADANI SCHENATTO
Diretora de Departamento

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 14 de fevereiro de 2019.